

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 135 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Cofen n. 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n. 443, 444 e 445/2019.

**CONSIDERANDO** o Memorando da comissão de sindicância, onde solicita a substituição da Dra. Maria Cecilia Pedroso Alves, Coren-SM n.380802-ENF, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Instaurar comissão de sindicância para apurar os fatos descritos na Decisão Coren-MS n. 093/2023.

**Art. 2º** A comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes conselheiro, empregado público e colaborador:

- Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF (Presidente);

- Dra. Fernanda Carollyne Zagonel Da Silva Palma, Coren-MS 381628-ENF (membro) e

- Dra. Gislaine Alexandre Lescano, Coren-MS n. 293956-ENF (membro).

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos conselheiro, empregado público e colaboradora, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 01 de março de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF